



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TURMALINA

Conforme Lei Municipal nº 1.645, de 14 de março de 2017

[www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina)

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 137

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TURMALINA	2
Atos Administrativos	2
Outros Atos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Turmalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Turmalina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Turmalina**

CNPJ 45.139.482/0001-01

Avenida Santa Helena, 200

Telefone: (17) 3667-1192

Site: [www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina)

#### **Câmara Municipal de Turmalina**

CNPJ 51.842.193/0001-69

Rua Brasil, 451

Telefone: (17) 3667-1310

Site: [www.camaraturmalina.sp.gov.br](http://www.camaraturmalina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Turmalina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TURMALINA

Conforme Lei Municipal nº 1.645, de 14 de março de 2017

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 137

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE TURMALINA

#### Atos Administrativos

#### Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – TURMALINA-SP  
AV. Santa Helena, 200 - Centro - CEP 15755-000 - Turmalina-SP  
Fone 17-3667-1192  
cmdca@turmalina.sp.gov.br

#### **RESOLUÇÃO CMDCA N.º 01, 10 DE JUNHO DE 2019.** **Dispõe sobre suprimir do item 5.4 “a” do Edital CMDCA nº01/2019.**

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº13.824/2019 que dispõe sobre alteração do art. 132 da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Turmalina/SP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suprimir a exigência prevista no item 5.4 “a”, que dispunha:

5.4.É também impedido de se inscrever no processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente, conforme art. 6º§2º, na Resolução 170/2014.

**Parágrafo Único.** Ficam inalterados os demais termos do presente edital.

**Art.2º.** Esta Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Flávia Graciela Nitani Bigaran Jacomassi  
Presidente do CMDCA